



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 - Nº 1447 - Distribuição Gratuita

FOGOS NÃO!

LEI MUNICIPAL Nº 3.029 (DEZ. 2016)

**FOGOS NÃO FAZEM BEM
PARA ANIMAIS, IDOSOS E
PESSOAS COM AUTISMO.**

**CELEBRE SIM,
MAS COM RESPEITO!**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No **Jornal Oficial** edição 1446 na página 1:

Leia-se como **consta**:
Ano 18 - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Nº 1446 - Distribuição Gratuita
E não como **constou**.

Jornal Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo nº 02/2022.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE								DN	DF
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica - PEB I	1	RENATO BATISTA FERRO	3165	94,50	2,00	Não	35,00	37,50	12,50	7,50	-	05/08/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	2	JÉSSICA CRISTINA CONDE DE QUEIROZ	3413	78,00	3,00	Não	27,50	30,00	10,00	7,50	-	20/06/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	3	SUZANA APARECIDA ROSA	3420	77,50	-	Não	32,50	25,00	12,50	7,50	-	09/07/1964	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	4	LORENA LAIS SALA	3333	77,00	2,00	Não	32,50	27,50	5,00	10,00	-	18/04/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	5	MARIA DAS GRACAS BISSOLI VITALI	3056	76,50	4,00	Sim	32,50	25,00	5,00	10,00	-	10/07/1954	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	6	CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR	3358	75,00	-	Não	32,50	22,50	12,50	7,50	-	22/07/1975	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	7	FRANCIELLE APARECIDA DOS REIS FERREIRA MARQUES	3145	74,50	2,00	Não	27,50	27,50	12,50	5,00	-	23/07/1995	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	8	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	3292	74,00	4,00	Não	35,00	22,50	5,00	7,50	-	31/10/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	9	ELIANE MARIA DA SILVA FILGUEIRAS	3023	74,00	4,00	Não	27,50	30,00	7,50	5,00	-	03/07/1976	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	10	MARIESSA SARAIVA PEGO	3010	74,00	4,00	Não	27,50	27,50	10,00	5,00	-	09/05/1995	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	11	BRUNA CARNEIRO DA CRUZ DRAPPE	3156	73,50	1,00	Não	27,50	27,50	7,50	10,00	-	13/08/1992	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	12	MARCIA CRISTINA ARIZOI DOS SANTOS	3178	73,00	3,00	Não	35,00	25,00	2,50	7,50	-	23/04/1982	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	13	DANILO RAFAEL FAVARETTO	3407	73,00	3,00	Não	25,00	27,50	10,00	7,50	-	19/04/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	14	HINAWANY SURNOGHO DE SOUZA FRANCO	3553	72,50	-	Não	32,50	22,50	7,50	10,00	-	02/12/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	15	MILENA AMARANTHA ALVES DA CRUZ	3313	72,50	-	Não	30,00	30,00	0,00	12,50	-	23/12/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	16	PEDRO GONÇALVES JR	3602	72,50	-	Não	27,50	27,50	7,50	10,00	-	10/01/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	17	ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA LIMA BARROS	3458	72,00	2,00	Não	25,00	27,50	7,50	10,00	-	20/01/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	18	ONIZ DE OLIVEIRA	3554	71,50	4,00	Não	30,00	25,00	2,50	10,00	-	06/09/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	19	MARCOS VINÍCIUS CUNHA DO PRADO	3054	71,50	4,00	Não	27,50	22,50	10,00	7,50	-	09/02/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	20	LETÍCIA LUCENA VIEIRA SANTOS	3114	70,50	3,00	Não	30,00	25,00	5,00	7,50	-	28/01/1992	Sim
Professor de Educação Básica - PEB I	21	NARA LÍRIAN LINS DA SILVA	3472	70,00	-	Não	35,00	22,50	2,50	10,00	-	29/12/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	22	ERIKA CRISTINA SILVA	3041	70,00	-	Não	30,00	27,50	7,50	5,00	-	23/09/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	23	MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO	3353	69,50	2,00	Não	27,50	25,00	7,50	7,50	-	08/02/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	24	ELLEN CRISTINA FILIER	3025	68,50	1,00	Não	30,00	25,00	2,50	10,00	-	30/11/1976	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	25	LARISSA FIORIO JUSTE	3370	68,50	6,00	Não	30,00	20,00	5,00	7,50	-	02/08/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	26	ANA CAROLINA DE ASSIS SPERANZA	3259	68,50	1,00	Não	27,50	20,00	10,00	10,00	-	16/10/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	27	VIVIANE RIBACIEKO	3038	68,50	1,00	Não	25,00	25,00	5,00	12,50	-	13/01/2000	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	28	DIGIANE CRISTINA AZORLI MACIEL	3053	67,50	-	Não	30,00	27,50	5,00	5,00	-	03/04/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	29	NATALI BARRETO LIMA	3173	67,50	-	Não	30,00	27,50	5,00	5,00	-	09/11/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	30	ELIANA CRISTINA RODRIGUES FRESCHI	3272	67,50	-	Não	27,50	27,50	5,00	7,50	-	29/08/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	31	THAIS DE SOUZA CAMARGO	3611	67,50	-	Não	27,50	22,50	7,50	10,00	-	05/02/1993	Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE								DN	DF
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica - PEB I	32	LUCIANA BIANCO DA SILVA	3107	66,50	4,00	Não	30,00	20,00	5,00	7,50	-	14/02/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	33	ELISÂNGELA XAVIER DA GLÓRIA AQUINO	3077	66,50	4,00	Não	25,00	27,50	0,00	10,00	-	01/06/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	34	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	3067	66,50	4,00	Não	25,00	17,50	12,50	7,50	-	01/02/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	35	MARINEIA RENATA VÍCIA DE ALMEIDA	3201	66,50	4,00	Não	22,50	25,00	5,00	10,00	-	19/01/1981	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	36	MARIA SUELI MARINO MONDINI	3481	66,00	1,00	Sim	25,00	27,50	2,50	10,00	-	27/10/1962	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	37	GABRIELA DA SILVA	3571	66,00	1,00	Não	27,50	25,00	2,50	10,00	-	15/07/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	38	ANTONIA DANIELA SILVA CRUZ	3335	65,00	-	Não	32,50	25,00	2,50	5,00	-	01/10/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	39	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	3605	65,00	-	Não	32,50	20,00	7,50	5,00	-	05/05/1981	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	40	DANIELLE ZAMBARDA SPONHOLZ	3315	65,00	-	Não	30,00	27,50	0,00	7,50	-	14/08/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	41	EDUARDA DE CÁSSIA CAMARGO CORRÊA	3052	65,00	-	Não	30,00	20,00	5,00	10,00	-	23/02/1998	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	42	CAROLINE FELICIO LONGO	3417	65,00	-	Não	30,00	17,50	7,50	10,00	-	29/05/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	43	JÉSSICA PATRÍCIA SOARES DA SILVA	3532	65,00	-	Não	27,50	22,50	5,00	10,00	-	28/02/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	44	SARA FONSECA	3100	65,00	-	Não	27,50	22,50	7,50	7,50	-	12/01/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	45	MURIEL HELENA RODRIGUES DE CAMARGO	3060	65,00	-	Não	27,50	22,50	5,00	10,00	-	17/02/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	46	GRAZIELI FAUSTINO ALVES	3398	65,00	-	Não	27,50	22,50	7,50	7,50	-	11/11/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	47	EDLAINE APARECIDA RAMOS LEONEL	3129	65,00	-	Não	27,50	20,00	7,50	10,00	-	09/11/1975	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	48	ELCISA ELVIRA MANFREDINI	3306	65,00	5,00	Não	25,00	27,50	2,50	5,00	-	27/10/1973	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	49	MARGARETE FERREIRA	3496	65,00	-	Não	25,00	25,00	5,00	10,00	-	04/09/1966	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	50	THAMYRIS MENEZES DE SALES	3061	64,50	2,00	Não	22,50	25,00	12,50	2,50	-	14/01/1998	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	51	RUTE ESTER DIAS BACELLAR	3531	64,00	4,00	Sim	32,50	15,00	2,50	10,00	-	30/03/1959	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	52	VIVIANI VIEIRA DA SILVA	3377	64,00	4,00	Não	27,50	27,50	2,50	2,50	-	01/09/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	53	ELISÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	3106	64,00	4,00	Não	27,50	22,50	5,00	5,00	-	17/01/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	54	FELIPE FERNANDO TALARICO	3600	64,00	4,00	Não	27,50	15,00	10,00	7,50	-	09/03/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	55	BEATRIZ DE ALMEIDA BORDIN	3016	63,50	1,00	Não	25,00	27,50	2,50	7,50	-	12/06/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	56	SARAH RODRIGUES DO PRADO MACEDO	3172	63,50	1,00	Não	25,00	20,00	12,50	5,00	-	11/11/1998	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	57	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA PIRES	3421	63,50	6,00	Não	25,00	17,50	7,50	7,50	-	04/09/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	58	ANA PATRÍCIA CAMPOS LIMA	3235	63,50	1,00	Não	22,50	22,50	7,50	10,00	-	15/04/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	59	NEUZELI DUARTE ALEXANDRE DA SILVA	3369	63,00	3,00	Não	27,50	22,50	5,00	5,00	-	12/12/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	60	GABRIELA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	3612	62,50	-	Não	35,00	17,50	2,50	7,50	-	04/05/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	61	SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	3149	62,50	-	Não	32,50	20,00	2,50	7,50	-	14/09/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	62	FRANCELINI FERNANDA GUILARTE EVANGELISTA	3083	62,50	-	Não	30,00	20,00	5,00	7,50	-	24/04/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	63	JULIA PICCOLI SEGALA OLIVEIRA	3086	62,50	-	Não	30,00	20,00	2,50	10,00	-	08/06/1998	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	64	ELIANA MARGARETE SOPRAN DE OLIVEIRA	3400	62,50	-	Não	30,00	17,50	5,00	10,00	-	29/06/1966	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	65	PATRICIA PINHEIRO DE ALMEIDA	3020	62,50	-	Não	30,00	17,50	10,00	5,00	-	06/05/1978	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	66	SÔNIA BARBOSA	3588	62,50	-	Não	27,50	22,50	7,50	5,00	-	06/06/1983	Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE								DN	DF
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica - PEB I	67	PEREIRA BUENO	3212	62,50	-	Não	27,50	15,00	7,50	12,50	-	02/09/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	68	MONICA MARTINS MONTEIRO MIRANDA	3049	62,50	-	Não	25,00	27,50	2,50	7,50	-	04/07/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	69	KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	3102	62,50	-	Não	25,00	27,50	7,50	2,50	-	29/09/1992	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	70	LARISSA INOCENTE	3516	62,50	-	Não	25,00	27,50	2,50	7,50	-	08/10/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	71	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	3549	62,50	5,00	Não	25,00	22,50	2,50	7,50	-	14/01/1984	Não



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE - email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1555,40
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2022

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva** pela Internet (**EXARNET**), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 22** até **31 Jan 23**

Professor de Educação Básica - PEB I	72	EVELYN HELENA ANDRADE DE ASSIS RIBEIRO	3239	62,50	-	Não	20,00	25,00	10,00	7,50	-	19/06/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	73	NELZIRA MAXIMIANO	3470	62,00	2,00	Não	27,50	22,50	2,50	7,50	-	29/05/1968	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	74	ELAINE APARECIDA MATIAS DE MATTOS	3441	62,00	2,00	Não	27,50	22,50	2,50	7,50	-	22/10/1982	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	75	FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	3046	62,00	2,00	Não	25,00	22,50	5,00	7,50	-	17/12/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	76	FERNANDA DA SILVA FASIONI	3378	62,00	2,00	Não	25,00	22,50	2,50	10,00	-	07/06/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	77	THALISSA MARCICANO SILVA	3008	61,00	1,00	Não	32,50	17,50	0,00	10,00	-	23/10/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	78	CELINA APARECIDA FRATUCELLO	3096	61,00	1,00	Não	27,50	17,50	10,00	5,00	-	24/10/1978	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	79	SUZANA NAVARRO DA SILVA	3406	61,00	6,00	Não	25,00	20,00	2,50	7,50	-	29/11/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	80	DAYANE DUARTE EMÍDIO	3033	61,00	1,00	Não	17,50	27,50	7,50	7,50	-	14/11/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	81	CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL	3296	60,50	3,00	Não	22,50	25,00	5,00	5,00	-	07/02/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	82	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA	3494	60,00	-	Não	30,00	22,50	0,00	7,50	-	19/03/1985	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	83	BRUNA ORTINO DA SILVA FARIAS	3073	60,00	-	Não	30,00	20,00	2,50	7,50	-	19/03/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	84	LUANA KAROLINE DE SA DE ALMEIDA	3287	60,00	-	Não	27,50	17,50	5,00	10,00	-	28/06/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	85	GISELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CHIERICE	3513	60,00	-	Não	25,00	25,00	0,00	10,00	-	31/05/1972	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	86	CRISTINA DE SOUZA ADRIANO	3092	60,00	-	Não	25,00	22,50	2,50	10,00	-	11/09/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	87	ANA LARISSA BELLAN	3303	60,00	-	Não	25,00	22,50	2,50	10,00	-	30/12/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	88	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	3266	60,00	-	Não	25,00	20,00	7,50	7,50	-	28/08/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	89	ANA BEATRIZ ROSADA	3142	60,00	-	Não	22,50	22,50	7,50	7,50	-	19/12/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	90	VANESSA VITÓRIA PECORARI ROSA	3062	60,00	-	Não	20,00	27,50	5,00	7,50	-	19/02/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	91	PALLA CAROLINE BATAGLIA DE ARAUJO	3243	60,00	-	Não	20,00	25,00	5,00	10,00	-	17/12/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	92	MAGDA CRISTINA DE LIMA	3238	59,50	2,00	Não	25,00	20,00	7,50	5,00	-	28/12/1975	Sim
Professor de Educação Básica - PEB I	93	ELIANE APARECIDA COUTINHO	3133	59,50	2,00	Não	22,50	17,50	10,00	7,50	-	08/09/1971	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	94	BRUNA RAQUEL MATOS GAMBARTOTTO DIAS	3544	58,50	6,00	Não	25,00	20,00	5,00	2,50	-	18/01/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	95	SILVANA MARGARETE RODRIGUES	3593	58,00	3,00	Não	27,50	20,00	2,50	5,00	-	01/09/1964	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	96	JOELMA RAMALHEIRO	3157	58,00	3,00	Não	22,50	22,50	5,00	5,00	-	13/09/1975	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	97	THAIS DE OLIVEIRA ARNOSTI	3069	58,00	3,00	Não	22,50	22,50	5,00	5,00	-	10/08/1985	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	98	MAISA APARECIDA MACIEL GONÇALVES	3599	57,50	-	Sim	22,50	22,50	5,00	7,50	-	20/11/1960	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	99	JÉSSICA CRISTINA DE GOES	3030	57,50	-	Não	30,00	20,00	2,50	5,00	-	12/06/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	100	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	3609	57,50	-	Não	30,00	17,50	2,50	7,50	-	27/11/1989	Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE							DN	DF	
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG			
Professor de Educação Básica - PEB I	101	ELDAIANA PEREIRA BRANTES	3318	57,50	-	Não	30,00	15,00	0,00	12,50	-	06/09/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	102	BEATRIZ VOLPI PIRES DE ANDRADE	3183	57,50	-	Não	30,00	12,50	5,00	10,00	-	24/09/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	103	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	3414	57,50	-	Não	27,50	22,50	2,50	5,00	-	27/04/1972	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	104	THAIS FERNANDA AMORIM SANTOS	3541	57,50	-	Não	27,50	20,00	2,50	7,50	-	13/12/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	105	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3572	57,50	-	Não	27,50	17,50	5,00	7,50	-	25/09/1976	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	106	ADRIANA MORAIS TANK	3466	57,50	-	Não	25,00	22,50	7,50	2,50	-	31/07/1976	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	107	FELIPE KIYUNA KORR	3113	57,50	-	Não	25,00	22,50	2,50	7,50	-	27/09/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	108	SOLIANI RODRIGUES DE MAGALHÃES	3112	57,50	-	Não	25,00	20,00	2,50	10,00	-	18/05/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	109	AMANDA CRISTINA COSTA	3151	57,50	-	Não	25,00	20,00	5,00	7,50	-	03/03/2000	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	110	MARLY HOZANIA BARIZÃO	3551	57,50	-	Não	22,50	20,00	10,00	5,00	-	20/07/1976	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	111	SARAH HENRIQUE BERTO	3508	57,50	-	Não	20,00	27,50	2,50	7,50	-	05/05/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	112	KAREN GIROTTIN	3223	57,50	-	Não	20,00	25,00	7,50	5,00	-	22/11/1992	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	113	FABIANA DROBINICH	3431	57,50	-	Não	17,50	27,50	5,00	7,50	-	07/03/1978	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	114	CHELIA APARECIDA BURATI ZORZO	3380	56,50	4,00	Não	25,00	20,00	5,00	2,50	-	19/10/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	115	MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS	3462	56,00	1,00	Não	25,00	20,00	5,00	5,00	-	19/07/1970	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	116	GABRIELLE GUEDES	3265	56,00	1,00	Não	25,00	20,00	5,00	5,00	-	29/10/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	117	MARIANE VITÓRIA DE CARVALHO	3523	55,00	-	Não	30,00	12,50	5,00	7,50	-	24/09/2001	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	118	OSMAR FRANCO	3216	55,00	-	Não	27,50	17,50	0,00	10,00	-	23/01/1964	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	119	MONIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	3250	55,00	-	Não	27,50	17,50	2,50	7,50	-	08/08/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	120	CAROLINA HILÁRIO GALVÃO	3401	55,00	-	Não	25,00	20,00	0,00	10,00	-	27/12/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	121	RAYANE FERREIRA AMANCIO	3524	55,00	-	Não	25,00	20,00	5,00	5,00	-	02/08/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	122	IARA RODRIGUES MARTINS ZANATA	3477	55,00	-	Não	25,00	17,50	5,00	7,50	-	18/08/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	123	DENISE CRISTINA MARINO RAMPO	3439	55,00	-	Não	22,50	20,00	5,00	7,50	-	09/12/1967	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	124	ADRIANA CRISTINA DOS REIS GELLACIC	3205	55,00	-	Não	22,50	20,00	2,50	10,00	-	01/02/1971	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	125	LAIS BARBOSA OLIVEIRA	3474	55,00	-	Não	22,50	17,50	10,00	5,00	-	04/08/1968	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	126	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	3614	55,00	-	Não	20,00	20,00	10,00	5,00	-	20/05/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	127	SABRINA FERNANDA MICHELIN COLAGRAJ	3247	54,50	2,00	Não	27,50	15,00	5,00	5,00	-	30/07/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	128	MARCIA APARECIDA SILVA	3225	54,00	4,00	Não	25,00	20,00	2,50	2,50	-	13/01/1964	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	129	SANDRA ROSIMAR PASSOS	3397	53,50	1,00	Não	25,00	17,50	2,50	7,50	-	04/11/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	130	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	3252	53,50	1,00	Não	22,50	27,50	0,00	2,50	-	07/08/1984	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	131	GISELLY AFONSO SALVIATI	3534	53,00	3,00	Não	22,50	17,50	2,50	7,50	-	28/01/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	132	MARILYN ZANOTTO	3230	52,50	-	Não	27,50	17,50	2,50	5,00	-	30/03/1985	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	133	AMANDA MOREIRA DA SILVA	3446	52,50	-	Não	27,50	17,50	2,50	5,00	-	29/12/1997	Não

Professor de Educação Básica - PEB I	134	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	3376	52,50	-	Não	27,50	12,50	5,00	7,50	-	02/01/1978	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	135	ROBERTA CRISTINA FERNANDES AMATE GONÇALVES	3394	52,50	-	Não	25,00	22,50	2,50	2,50	-	20/05/1973	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	136	LUCIANA CRISTINA GOMES RODRIGUES	3166	52,50	-	Não	25,00	20,00	2,50	5,00	-	07/11/1974	Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE							DN	DF	
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG			
Professor de Educação Básica - PEB I	137	CLAUDIA GUIMARÃES DE FARIAS	3625	52,50	-	Não	25,00	20,00	2,50	5,00	-	20/09/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	138	ARACIANE APARECIDA BURATTI CARDOSO	3352	52,50	5,00	Não	25,00	17,50	2,50	2,50	-	30/10/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	139	LAIS CRISTINA ZORZO	3191	52,50	-	Não	25,00	12,50	5,00	10,00	-	22/11/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	140	VANESSA REGINA DA SILVA	3187	52,50	-	Não	22,50	20,00	2,50	7,50	-	06/09/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	141	MAYARA FERREIRA RIBEIRO	3218	52,50	-	Não	22,50	20,00	5,00	5,00	-	07/08/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	142	PATRICIA CRISTINA GODOY	3393	52,50	-	Não	20,00	25,00	2,50	5,00	-	15/09/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	143	MARCOS EDGAR ALVES DOS SANTOS	3619	52,50	-	Não	20,00	22,50	5,00	5,00	-	24/03/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	144	KASSIELE ROBERTA LEITE DE OLIVEIRA	3590	52,50	-	Não	20,00	22,50	5,00	5,00	-	15/02/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	145	FERNANDA NOVÍSCI FERNANDES FERREIRA	3122	52,50	-	Não	20,00	15,00	7,50	10,00	-	31/05/1985	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	146	JULIANA BATISTA FERRO	3295	52,50	-	Não	12,50	27,50	2,50	10,00	-	23/02/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	147	SIAMON ELÍDE NOGUEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	3128	52,00	2,00	Não	25,00	17,50	2,50	5,00	-	11/07/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	148	MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	3088	52,00	2,00	Não	22,50	17,50	0,00	10,00	-	06/09/1981	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	149	GABRIELA FURLAN MAGALHÃES ROSSETTI	3459	51,00	1,00	Não	25,00	17,50	2,50	5,00	-	21/10/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	150	JAQUELINE SIGOLIN	3168	51,00	1,00	Não	22,50	17,50	5,00	5,00	-	16/07/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	151	KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	3202	50,50	3,00	Não	25,00	12,50	5,00	5,00	-	03/08/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	152	JOSIANE MARIA DA SILVA	3592	50,50	3,00	Não	25,00	10,00	5,00	7,50	-	29/10/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	153	ANGÉLICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE DOS SANTOS	3427	50,00	-	Não	27,50	12,50	0,00	10,00	-	07/09/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	154	FRANCIELI SOUZA SILVA IAMBASSO	3445	50,00	-	Não	25,00	15,00	5,00	5,00	-	15/09/1993	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	155	LUCINEI TEIXEIRA ALVES	3392	50,00	-	Não	22,50	20,00	2,50	5,00	-	06/09/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	156	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO	3051	50,00	-	Não	22,50	17,50					

Professor de Educação Básica - PEB I	187	ALINE DIAS DE ARAUJO	3019	47,50	-	Não	20,00	15,00	2,50	10,00	-	03/06/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	188	INGRYD VITÓRIA DE OLIVEIRA	3328	47,50	-	Não	20,00	15,00	7,50	5,00	-	04/12/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	189	ISABELLA BORDONALI GALLO	3118	47,50	-	Não	17,50	25,00	0,00	5,00	-	31/07/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	190	NAYARA BARROS	3175	47,50	-	Não	17,50	20,00	10,00	0,00	-	16/01/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	191	PRISCILLA FERNANDA VALDANHA	3190	47,50	-	Não	17,50	17,50	0,00	12,50	-	19/12/1984	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	192	KELY CRISTINA NUNES DE AZEVEDO	3573	47,50	-	Não	15,00	20,00	2,50	10,00	-	21/03/1992	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	193	CRISTIANE MARTINS PEDRO	3098	47,00	2,00	Não	22,50	17,50	2,50	2,50	-	07/06/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	194	LUARA PASCON	3068	47,00	2,00	Não	17,50	17,50	5,00	5,00	-	26/07/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	195	JANAINA SUELEN GONZAGA MARTINS	3085	46,50	4,00	Não	25,00	10,00	2,50	5,00	-	13/03/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	196	NADIARA ANDRELI NODARI	3294	46,00	1,00	Não	25,00	12,50	2,50	5,00	-	31/07/1995	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	197	DEBORA MARIA MOURA HENCKLEIN	3034	46,00	1,00	Não	20,00	17,50	5,00	2,50	-	15/03/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	198	VALESKA TEBIANE BARBOSA	3135	45,50	3,00	Não	20,00	15,00	2,50	5,00	-	07/02/1995	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	199	SUELLEN APARECIDA KRAMBECCK WOLF	3282	45,00	-	Não	30,00	5,00	2,50	7,50	-	27/02/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	200	SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	3512	45,00	-	Não	27,50	15,00	0,00	2,50	-	18/01/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	201	VICTÓRIA GENIZELI BARBOZA DA SILVA	3274	45,00	-	Não	25,00	15,00	0,00	5,00	-	28/03/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	202	ALDEFANIA SOARES DE ALMEIDA	3408	45,00	-	Não	25,00	12,50	5,00	2,50	-	05/10/1982	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	203	GRAZIELA TATIANA EMERENCIANO	3525	45,00	-	Não	22,50	15,00	2,50	5,00	-	30/09/1980	Não



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	DESEMPATE				CP	DN	DF
								LP	MAT	LEG	CP			
Professor de Educação Básica - PEB I	204	THAISSA MILENA MURBACH BEU	3162	45,00	-	Não	22,50	15,00	2,50	5,00	-	28/01/1994	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	205	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS HUCANTZ	3478	45,00	-	Não	22,50	12,50	5,00	5,00	-	15/12/1980	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	206	GISELE VITORIANO CAVALLINI BARBOSA	3622	45,00	-	Não	22,50	12,50	5,00	5,00	-	04/11/1983	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	207	JOSEFA EDILENE DA SILVA PARRA	3618	45,00	-	Não	22,50	10,00	5,00	7,50	-	09/02/1985	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	208	DRIELE TAJANE ARNALDO	3035	45,00	-	Não	22,50	10,00	5,00	7,50	-	07/02/1996	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	209	PAOLA DE SOUZA MATHIUS NEVES	3623	45,00	-	Não	20,00	20,00	2,50	2,50	-	11/03/1990	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	210	VIVIANE BUENO AUGUSTO	3633	45,00	-	Não	20,00	17,50	0,00	7,50	-	23/06/1993	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	211	ELENE PATRICIA MOREIRA STAHLBERG	3595	45,00	-	Não	20,00	15,00	0,00	10,00	-	29/04/1979	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	212	PALOMA MARIA DE ASSIS	3585	45,00	-	Não	20,00	10,00	5,00	10,00	-	27/04/1995	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	213	JÉSSICA PARALUPPI DOS SANTOS	3126	45,00	-	Não	17,50	20,00	2,50	5,00	-	11/07/1989	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	214	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	3540	45,00	-	Não	17,50	17,50	5,00	5,00	-	30/12/1971	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	215	DARCY TEIXEIRA REZENDE JUNIOR	3557	45,00	-	Não	17,50	17,50	0,00	10,00	-	13/05/1985	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	216	KARINA LOURENÇO BARBOSA DA SILVA	3597	45,00	-	Não	17,50	17,50	0,00	10,00	-	20/03/1986	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	217	DANIELE BOTEON BOTION	3027	45,00	-	Não	17,50	15,00	5,00	7,50	-	24/01/1978	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	218	CARLA BUENO DE MORAES	3583	45,00	-	Não	17,50	12,50	7,50	7,50	-	21/07/1984	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	219	THAIS CAROLINY ABREU SILVA TOMAZELA	3264	45,00	-	Não	15,00	20,00	5,00	5,00	-	17/02/1993	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	220	LUCIENE RIBEIRO DOS REIS	3022	44,00	4,00	Não	15,00	17,50	5,00	2,50	-	07/11/1970	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	221	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	3169	44,00	4,00	Não	10,00	22,50	2,50	5,00	-	19/04/1973	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	222	CICERA SOARES DOS SANTOS	3535	43,00	3,00	Não	20,00	15,00	2,50	2,50	-	16/06/1977	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	223	VANESSA ALVES DA SILVA TENORIO	3270	42,50	-	Não	30,00	7,50	0,00	5,00	-	11/05/1997	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	224	LIANA CLAUDIA FERNANDES MAURO	3031	42,50	-	Não	25,00	12,50	2,50	2,50	-	06/04/1984	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	225	LAIANE REGINA ALFREDO BERNARDES	3119	42,50	-	Não	25,00	12,50	0,00	5,00	-	09/09/1993	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	226	CAROLINA BORELLI PAIVA	3228	42,50	-	Não	25,00	10,00	7,50	0,00	-	16/05/1986	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	227	NAYALIA RODRIGUES CAYRES COGO	3255	42,50	-	Não	22,50	20,00	0,00	0,00	-	28/03/1990	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	228	NEILA MARA DE SOUZA SILVA	3147	42,50	-	Não	22,50	17,50	0,00	2,50	-	12/05/1981	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	229	MARILZA CONCEIÇÃO DO CARMO CONCOLATO	3538	42,50	-	Não	22,50	12,50	2,50	5,00	-	13/01/1964	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	230	MARIA APARECIDA DE SOUSA	3395	42,50	-	Não	20,00	17,50	0,00	5,00	-	19/05/2000	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	231	THAMIRIS MOREIRA	3360	42,50	-	Não	20,00	15,00	0,00	7,50	-	03/03/1989	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	232	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	3422	42,50	-	Não	20,00	15,00	2,50	5,00	-	10/12/1989	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	233	LUCIANA CORREIA DA ROCHA AMADO	3591	42,50	-	Não	17,50	20,00	0,00	5,00	-	26/05/1975	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	234	ALINE BALLA SISDELLI	3101	42,50	-	Não	17,50	20,00	0,00	5,00	-	25/04/1991	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	235	CLAUDIA BRAGAS BORGES	3543	42,50	-	Não	17,50	17,50	5,00	2,50	-	12/08/1980	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	236	SILVIA APARECIDA DE LIMA	3002	42,50	-	Não	17,50	15,00	5,00	5,00	-	13/09/1978	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	237	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	3363	42,50	-	Não	17,50	12,50	7,50	5,00	-	27/11/1979	Não	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	DESEMPATE				CP	DN	DF
								LP	MAT	LEG	CP			
Professor de Educação Básica - PEB I	238	GRAZIELA BAUVIELA	3076	42,50	-	Não	10,00	22,50	5,00	5,00	-	03/01/1990	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	239	CÍCILIA CASARIN RIBEIRO	3578	42,50	-	Não	10,00	20,00	2,50	10,00	-	01/09/1978	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	240	VIVIANE CRISTINA JULIAN	3637	41,50	4,00	Não	17,50	15,00	0,00	5,00	-	21/04/1984	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	241	GISELE FRANCO PEREIRA LINDIN	3517	41,00	6,00	Não	20,00	10,00	2,50	2,50	-	07/04/1979	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	242	MARIA JAQUELINE NUNES DA PAIXAO	3120	40,00	-	Não	25,00	12,50	0,00	2,50	-	04/05/1977	Não	
Professor de Educação Básica - PEB I	243	TALITA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	3390	40,00	-	Não	22,50	15,00	2,50	0,00	-	05/04/1968	Não	

Professor de Educação Básica - PEB I	244	FABRICIA BARBOSA ABREU	3336	40,00	-	Não	20,00	12,50	2,50	5,00	-	16/06/1982	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	245	MARIA ELISA PINTO MARTINS	3192	40,00	-	Não	17,50	20,00	0,00	2,50	-	22/12/2001	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	246	REGIANY MARIA DE ALMEIDA GOMES	3026	40,00	-	Não	17,50	17,50	0,00	5,00	-	16/01/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	247	LUCILENE DE MORAIS	3095	40,00	-	Não	17,50	15,00	0,00	7,50	-	18/11/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	248	NATHALIA RODRIGUES CRISPIM	3211	40,00	-	Não	17,50	15,00	0,00	7,50	-	12/12/2000	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	249	LUCIANA PEREIRA FELICIO	3322	40,00	-	Não	17,50	10,00	5,00	7,50	-	03/06/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	250	ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK	3505	40,00	-	Não	15,00	17,50	2,50	5,00	-	15/04/1997	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	251	MARILZA APARECIDA VENANCIO DE SOUZA	3153	40,00	-	Não	12,50	20,00	5,00	2,50	-	13/04/1974	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	252	ADRIANA APARECIDA ALTRUGIO DEMARCHI	3594	38,50	1,00	Não	17,50	12,50	5,00	2,50	-	01/05/1975	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	253	JOYCE MARA DOS SANTOS FAGUNDES OLIVEIRA	3115	37,50	-	Não	22,50	7,50	2,50	5,00	-	03/06/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	254	LETÍCIA ZEMMUNER XAVIER SANTOS	3556	37,50	-	Não	20,00	15,00	0,00	2,50	-	04/06/1998	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	255	ALINE CRISTINA ALVES MOREIRA	3074	37,50	-	Não	20,00	7,50	2,50	7,50	-	22/09/1996	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	256	LARISSA BRUNIELLE RODRIGUES DIAS	3312	37,50	-	Não	17,50	12,50	2,50	5,00	-	17/02/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	257	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA	3616	37,50	-	Não	15,00	15,00	5,00	2,50	-	08/03/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	258	QUEILA FERRAZ DE MOURA	3246	37,50	-	Não	12,50	20,00	0,00	5,00	-	27/01/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	259	JOSINALDO ENÉAS DA SILVA DO NASCIMENTO	3257	37,50	-	Não	12,50	12,50	5,00	7,50	-	03/01/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	260	JULIANA DOMINGUES	3289	36,50	4,00	Não	17,50	7,50	2,50	5,00	-	22/02/1985	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	261	CLEIDE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	3463	35,00	-	Não	22,50	12,50	0,00	0,00	-	09/03/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I	262	MARIA DAIANE BELO DA SILVA	3300										

Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	20	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS HUCANTZ	3479	46,67	-	Não	20,00	6,67	0,00	10,00	10,00	15/12/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	21	SARAH HENRIQUE BERTO	3509	46,67	-	Não	16,67	10,00	3,33	10,00	6,67	05/05/1986	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	DESEMPATE				DN	DF
								LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	22	PATRICIA FORNY	3319	46,67	-	Não	13,33	10,00	3,33	10,00	10,00	23/11/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	23	LIANA CLAUDIA FERNANDES MAURO	3032	46,67	-	Não	10,00	10,00	6,67	13,33	6,67	06/04/1984	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	24	LAIS DOS SANTOS REIS CRUIAIA	3635	46,67	-	Não	10,00	6,67	6,67	13,33	10,00	09/12/1995	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	25	ELISÂNGELA CRISTINA MORAES	3305	46,33	3,00	Não	16,67	10,00	3,33	6,67	6,67	05/09/1994	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	26	KATE DIANE PRONI MENEGETTI	3199	43,33	-	Não	26,67	6,67	0,00	3,33	6,67	02/03/1983	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	27	ALEXSANDRE DE SOUZA SIQUEIRA	3528	43,33	-	Não	16,67	10,00	3,33	10,00	3,33	19/03/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	28	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	3423	43,33	-	Não	13,33	3,33	3,33	13,33	10,00	10/12/1989	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	29	SILVANE DOS SANTOS ARAUJO ALVES	3021	40,00	-	Não	20,00	10,00	0,00	6,67	3,33	05/05/1978	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	30	ANA BEATRIZ SANTOS SIMÕES	3561	40,00	-	Não	16,67	10,00	0,00	6,67	6,67	15/09/1986	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	31	CLEIDE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	3464	40,00	-	Não	10,00	10,00	0,00	13,33	6,67	09/03/1977	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	32	FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	3241	39,33	6,00	Não	10,00	10,00	0,00	3,33	10,00	12/12/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	33	MIRIAN RIBEIRO DE CAMARGO FOSCHINI	3617	36,67	-	Não	13,33	10,00	6,67	3,33	3,33	04/11/1971	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial	34	CAROLINE FORTEZZA SILVA	3442	36,67	-	Não	13,33	10,00	0,00	3,33	10,00	21/02/1999	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	1	SULEEN LOPES DA SILVA MAGALHÃES	3066	70,00	-	Não	23,33	16,67	6,67	13,33	10,00	07/08/1990	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	2	FELIPE FERNANDO TALARICO	3601	67,33	4,00	Não	30,00	10,00	6,67	10,00	6,67	09/03/1988	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	3	WÉDEN CANOSA DE FREITAS	3009	66,00	6,00	Não	20,00	13,33	6,67	10,00	10,00	23/12/1981	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	3	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	3309	66,00	6,00	Não	16,67	16,67	3,33	13,33	10,00	16/01/1979	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	5	VANI CONCEIÇÃO DORIGHETTI	3368	64,00	4,00	Não	20,00	13,33	6,67	10,00	10,00	03/12/1982	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	6	LUCIENE RIBEIRO DOS REIS	3024	60,67	4,00	Não	13,33	10,00	6,67	13,33	13,33	07/11/1970	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	7	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	3291	60,67	4,00	Não	10,00	13,33	6,67	13,33	13,33	31/10/1980	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	8	VANESSA MARTINS MARCELINO PRINCE	3240	59,33	6,00	Não	13,33	13,33	6,67	10,00	10,00	21/02/1991	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	9	CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	3381	50,67	4,00	Não	16,67	10,00	0,00	13,33	6,67	19/10/1974	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	DESEMPATE				DN	DF
								LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	10	NELZIRA MAXIMIANO	3469	48,67	2,00	Não	16,67	6,67	3,33	10,00	10,00	29/05/1968	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	11	VANESSA REGINA DA SILVA	3188	46,67	-	Não	16,67	10,00	3,33	6,67	10,00	06/09/1987	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	12	MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	3089	35,33	2,00	Não	10,00	6,67	0,00	6,67	10,00	06/09/1981	Não
Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	13	FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	3242	32,67	6,00	Não	3,33	10,00	0,00	3,33	10,00	12/12/1987	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	1	TARCIO GUSTAVO DA SILVA	3258	76,67	-	Não	20,00	20,00	6,67	13,33	16,67	03/01/1991	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	2	ARACIANE APARECIDA BURATTI CARDOSO	3432	71,67	5,00	Não	23,33	16,67	10,00	6,67	10,00	30/10/1977	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	3	SIDNEY FAGUNDES DE FREITAS	3337	66,67	-	Não	23,33	16,67	3,33	10,00	13,33	03/05/1980	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	4	GUILHERME HENCKLEIN	3276	66,67	-	Não	23,33	13,33	6,67	13,33	10,00	07/06/1989	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	5	BRUNO DE AZEVEDO	3081	66,67	-	Não	20,00	13,33	6,67	13,33	13,33	20/12/1994	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	6	THAYNA BYANCA DE OLIVEIRA	3174	63,33	-	Não	23,33	13,33	6,67	13,33	6,67	20/11/1995	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	7	JULIANA DROBINICH SAMPAIO	3433	63,33	-	Não	20,00	13,33	10,00	13,33	6,67	05/04/2000	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	8	THAISSA MILENA MURBACH BEU	3161	63,33	-	Não	16,67	13,33	3,33	16,67	13,33	28/01/1994	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	9	ANGÉLICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE DOS SANTOS	3426	60,00	-	Não	23,33	10,00	6,67	13,33	6,67	07/09/1974	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	10	CAROLINA DUTRA BERBET	3249	59,67	3,00	Não	13,33	16,67	6,67	10,00	10,00	13/09/1983	Não

Professor de Educação Básica II - Arte	11	FERNANDA DE OLIVEIRA	3405	57,33	4,00	Não	16,67	10,00	6,67	13,33	6,67	02/09/1981	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	12	GILIANE ANTUNES PEREIRA DO SACRAMENTO	3004	56,67	-	Não	20,00	13,33	3,33	13,33	6,67	26/04/1987	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	13	ANDERSON TONETTO FELICIO	3072	56,67	-	Não	13,33	13,33	6,67	10,00	13,33	21/08/1994	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	14	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	3057	56,33	3,00	Não	20,00	10,00	3,33	6,67	13,33	08/04/1983	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	15	GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	3518	52,67	6,00	Não	16,67	6,67	3,33	6,67	13,33	07/04/1979	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	16	VICTÓRIA GENIZELI BARBOZA DA SILVA	3273	50,00	-	Não	20,00	10,00	3,33	10,00	6,67	28/03/1996	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	17	PATRICIA MIKE MARTINS	3064	50,00	-	Não	13,33	10,00	3,33	10,00	13,33	02/03/1969	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	18	JÉSSICA EDUARDA DE OLIVEIRA	3465	46,67	-	Não	16,67	6,67	3,33	13,33	6,67	28/05/1993	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	19	NATALIA CRISTINA DA SILVA GOMES	3492	43,33	-	Não	13,33	6,67	6,67	10,00	6,67	14/05/1997	Não
Professor de Educação Básica II - Arte	20	CÉCILIA CASARIN RIBEIRO	3577	33,33	-	Não	16,67	10,00	0,00	6,67	-	01/09/1978	Não
Professor de Educação Básica II - Ciências	1	MATHEUS FERNANDO CUSTOJIO DE OLIVEIRA	3491	73,33	-	Não	23,33	16,67	10,00	10,00	13,33	27/10/1997	Não
Professor de Educação Básica II - Ciências	2	MAGDA CRISTINA DE LIMA	3237	62,00	2,00	Não	16,67	13,33	0,00	16,67	13,33	28/12/1975	Sim
Professor de Educação Básica II - Ciências	3	SIL VANEIDE MARIA DA SILVA	3621	56,67	-	Não	20,00	10,00	6,67	13,33	6,67	23/03/1982	Não
Professor de Educação Básica II - Ciências	4	FRANCIELE PEREIRA RODRIGUES CORDEIRO	3311	53,33	-	Não	20,00	13,33	6,67	10,00	3,33	11/12/1997	Não
Professor de Educação Básica II - Ciências	5	BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	3425	46,67	-	Não	10,00	16,67	3,33	10,00	6,67	10/05/1991	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	DESEMPATE				DN	DF
								LP	MAT	LEG	CP		
Professor de Educação Básica II - Ciências	6	ANDREANA BERNARDO DOS SANTOS	3359	26,67	-	Não	3,33	6,67	0,00	6,67	10,00	04/06/1980	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	1	AUDREY CRISTINA DOS SANTOS	3348	66,67	-	Não	23,33	16,67	3,33	13,33	10,00	25/09/1986	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	2	REGIANE LETÍCIA GOMES	3069	65,33	2,00	Não	20,00	16,67	6,67	10,00	10,00	22/03/1994	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	3	DOMÊNICA VIANA DE CAMPOS	3103	65,33	2,00	Não	16,67	16,67	6,67	13,33	10,00	23/09/1995	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	4	RENAN SANTOS	3075	63,00	3,00	Não	20,00	16,67	3,33	10,00	10,00	08/04/1992	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	5	JULIA MARIA BARALDO	3229	60,00	-	Não	20,00	16,67	3,33	13,33	6,67	11/11/1997	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	6	KAREN GIROTTO	3224	60,00	-	Não	16,67	10,00	6,67	13,33	13,33	22/11/1992	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	7	MARCELA ALBERTINI BALBINO	3281	56,67	-	Não	16,67	10,00	3,33	10,00	16,67	21/01/1991	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	8	DIANA CRISTINA PASSOS	3569	56,67	-	Não	13,33	16,67	3,33	10,00	13,33	26/08/1983	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	9	IAGO PEREIRA VIGENTIN	3615	50,00	-	Não	20,00	3,33	3,33	16,67	6,67	10/03/1997	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	10	LUIS ANTONIO ROLDÃO	3452	50,00	-	Não	16,67	13,33	3,33	10,00	6,67	01/04/1964	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	11	FÁBIO JUNIO DIOGO DE SOUZA	3171	50,00	-	Não	13,33	13,33	3,33	10,00	10,00	08/09/1985	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	12	GIULIANO PACOLA	3502	50,00	-	Não	10,00	13,33	3,33	10,00	13,33	04/02/1985	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	13	LUCAS PIVETTA	3130	50,00	-	Não	10,00	13,33	6,67	13,33	6,67	06/06/1991	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	14	LUANA CARDOSO RAMIRO	3116	50,00	-	Não	6,67	13,33	6,67	13,33	10,00	20/06/1996	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	15	EVERTON TAMIÃO	3372	48,67	2,00	Não	20,00	10,00	3,33	6,67	6,67	08/09/1981	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	16	VITOR MINATEL	3297	46,67	-	Não	20,00	3,33	3,33	13,33	6,67	22/04/1999	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física	17	GISELE CRISTINA RODRIGUES	3450	46,67	-	Não	16,67	13,33	0,00	10,00	6,67	15/10/1973	Não
Professor de Educação Básica II - Educação Física</													

Professor de Educação Básica II - Geografia	2	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	3347	73,33	-	Não	26,67	16,67	6,67	13,33	10,00	09/06/1996	Não
Professor de Educação Básica II - Geografia	3	THIAGO APARECIDO MARTINS	3396	70,00	-	Não	23,33	20,00	6,67	13,33	6,67	03/08/1989	Não
Professor de Educação Básica II - Geografia	4	BRUNO LORENO RIBEIRO CEZARIO	3626	36,67	-	Não	10,00	13,33	0,00	6,67	6,67	12/12/1988	Não
Professor de Educação Básica II - História	1	VITOR SARTORI CORDOVA	3447	65,67	9,00	Não	20,00	13,33	0,00	13,33	10,00	08/04/1988	Não
Professor de Educação Básica II - História	2	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	3346	56,67	-	Não	13,33	16,67	6,67	10,00	10,00	09/06/1996	Não
Professor de Educação Básica II - História	3	IASMIM MARIA SOPRAN SIRICO	3546	56,67	-	Não	10,00	20,00	10,00	6,67	10,00	22/06/1995	Não
Professor de Educação Básica II - História	4	PAULO HENRIQUE VIEIRA DUARTE	3037	55,00	5,00	Não	13,33	16,67	3,33	10,00	6,67	05/09/1968	Não
Professor de Educação Básica II - Inglês	1	RAQUEL RIBEIRO	3579	80,00	-	Não	30,00	23,33	6,67	13,33	6,67	22/10/1969	Não
Professor de Educação Básica II - Inglês	2	THAINA MIRELA MURBACH	3582	63,33	-	Não	20,00	20,00	0,00	13,33	10,00	28/10/1992	Não
Professor de Educação Básica II - Inglês	3	PEDRO GONÇALVES JR	3603	60,00	-	Não	23,33	13,33	6,67	6,67	10,00	10/01/1986	Não
Professor de Educação Básica II - Inglês	4	THAIS CRISTINA DA SILVA DUPRE	3389	43,33	-	Não	20,00	3,33	3,33	6,67	10,00	26/03/1980	Não
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	1	LARISSA MARIANO DA COSTA	3399	66,67	-	Não	16,67	23,33	3,33	16,67	6,67	25/06/1992	Não
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	2	ERIKA CRISTINA SILVA	3042	60,00	-	Não	20,00	20,00	0,00	13,33	6,67	23/09/1977	Não
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	3	ONIZ DE OLIVEIRA	3555	57,33	4,00	Não	13,33	10,00	3,33	16,67	10,00	06/09/1977	Não
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	4	MARIA FILÔMENA LIMA	3560	53,33	-	Sim	16,67	10,00	3,33	10,00	13,33	12/10/1959	Não
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	5	FÁBIO MACIEL GONÇALVES	3596	50,00	-	Não	13,33	13,33	6,67	6,67	10,00	20/04/1982	Não
Professor de Educação Básica II - Matemática	1	MATHEUS FENTI SOARES	3308	89,33	6,00	Não	30,00	20,00	10,00	16,67	6,67	18/07/1991	Não
Professor de Educação Básica II - Matemática	2	ERIK LUCIANO CANDIDO	3091	36,67	-	Não	13,33	3,33	3,33	10,00	6,67	26/06/1976	Não

NF = Nota Final / TI = Pontuação de Títulos / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT = Nota de Matemáticas / LEG = Nota de Legislação / CP = Nota de Conhecimentos Pedagógicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	DESEMPATE										DF
				NF	TI	I	CE	LP	MAT	LEG	CP	DN		
Professor de Educação Básica - PEB I	1	LETÍCIA LUCENA VIEIRA SANTOS	3114	70,50	3,00	Não	30,00	25,00	5,00	7,50	-	28/01/1992	Sim	
Professor de Educação Básica - PEB I	2	MAGDA CRISTINA DE LIMA	3238	59,50	2,00	Não	25,00	20,00	7,50	5,00	-	28/12/1975	Sim	
Professor de Educação Básica II - Ciências	1	MAGDA CRISTINA DE LIMA	3237	62,00	2,00	Não	16,67	13,33	0,00	16,67	13,33	28/12/1975	Sim	

NF = Nota Final / TI = Pontuação de Títulos / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT = Nota de Matemáticas / LEG = Nota de Legislação / CP = Nota de Conhecimentos Pedagógicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 02/2022 para as funções públicas de Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial, Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II - Matemática com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos às funções supracitadas do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

Lei nº 3.306 de 13 de dezembro de 2022

(Projeto de Lei da vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes)

Dá nova redação aos artigos 2º; 3º; 4º; 5º e 8º, da Lei nº 2.752, de 2 de setembro de 2011, com posteriores alterações, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 2752, de 2 de setembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2º** - São objetivos do Programa “Adote uma Praça”:

- I - a preservação do meio ambiente;
- II - a manutenção ou restauração urbanística;
- III - a garantia do bom estado de conservação dos espaços públicos;
- IV - a redução das despesas do Município com a sua manutenção;
- V – a promoção da participação e o engajamento da iniciativa privada e cidadãos na preservação e manutenção dos espaços públicos.”

“**Art. 3º** As praças públicas, áreas verdes, sistemas de lazer e demais espaços e equipamentos públicos poderão ser adotadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações de moradores, entidades sociais e demais organizações sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A adoção poderá ser realizada por grupos de pessoas e/ou entidades empresariais e sociais, sendo os (as) mesmos (as) identificadas como co-adotantes.”

“**Art. 4º** O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento dos adotantes via sistema geral de protocolo municipal, com as seguintes informações:

- I - CPF e/ou CNPJ e descrição da razão social empresas;
- II- termo de compromisso, anexo I desta lei, assinado pela adotante.

Parágrafo Único - Toda alteração na estrutura física ou estética da praça deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal, mediante projeto aprovado pela Prefeitura.”

“**Art. 5º** Poderão ser afixadas placas, painel eletrônico e/ou totem, com dimensão entre 0,50m2, a 2,50m2 mencionando o nome, logomarca e CNPJ da instituição ou empresa adotante e co-adotantes”

§ 1º -...

§ 2º - Somente poderão ser divulgadas nas placas imagens e/ou logomarcas da entidade adotante e co-adotantes.

§ 3º. - As empresas adotantes com atividades de serviços de internet e monitoramento de segurança (câmeras e similares) poderão oferecer – caso quiserem – seus serviços gratuitamente aos usuários nas praças adotadas, podendo retirar seus equipamentos ao encerrar ou suspender a adoção, conforme acordado em termo de compromisso.”

“**Art. 8º** ...

Parágrafo único - O município poderá suspender e/ou substituir os adotantes, apenas em caso de descumprimento desta lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Lei nº 3.307
de 14 de dezembro de 2022.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2023.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publica.

CAPITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$ 325.067.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, e sessenta e sete mil reais)** e se desdobra em:

I - R\$ 305.150.000,00 (trezentos e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 19.917.000,00 (dezenove milhões, novecentos e dezessete mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	32.830.000,00	7.500.000,00	40.330.000,00
receita patrimonial	918.000,00	99.000,00	1.017.000,00
receita de serviços	69.000,00	0,00	69.000,00
transferências correntes	223.555.000,00	6.821.000,00	230.376.000,00
outras receitas correntes	4.186.000,00	202.000,00	4.388.000,00
outras deduções	-25.000,00	-5.000,00	-30.000,00
deduções p/o fundeb	-37.090.000,00	0,00	-37.090.000,00
Total das Receitas Correntes	224.443.000,00	14.617.000,00	239.060.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	55.000.000,00	0,00	55.000.000,00
alienação de bens	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
transferências de capital	14.977.000,00	0,00	14.977.000,00
Total das Receitas de Capital	69.977.000,00	5.000.000,00	74.977.000,00
Total da Administração Direta	294.420.000,00	19.617.000,00	314.037.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SAAE - SERVICO AUTONOMI DE AGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita de serviços	10.728.000,00	0,00	10.728.000,00
receitas correntes - intra ofas	2.000,00	300.000,00	302.000,00
Total das Receitas Correntes	10.730.000,00	300.000,00	11.030.000,00
Total SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	10.730.000,00	300.000,00	11.030.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	32.830.000,00	7.500.000,00	40.330.000,00
receita patrimonial	918.000,00	99.000,00	1.017.000,00
receita de serviços	10.797.000,00	0,00	10.797.000,00
transferências correntes	223.555.000,00	6.821.000,00	230.376.000,00
outras receitas correntes	4.186.000,00	202.000,00	4.388.000,00
receitas correntes - intra ofas	2.000,00	300.000,00	302.000,00
outras deduções	-25.000,00	-5.000,00	-30.000,00
deduções p/o fundeb	-37.090.000,00	0,00	-37.090.000,00
Total das Receitas Correntes	235.173.000,00	14.917.000,00	250.090.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	55.000.000,00	0,00	55.000.000,00
alienação de bens	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
transferências de capital	14.977.000,00	0,00	14.977.000,00
Total das Receitas de Capital	69.977.000,00	5.000.000,00	74.977.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	305.150.000,00	19.917.000,00	325.067.000,00

SECAO II
DA FIXACAO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em **R\$ 325.067.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, e sessenta e sete mil reais)**, na seguinte conformidade:

I - R\$ 257.772.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 67.295.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	156.111.000,00	61.310.000,00	217.421.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	89.961.000,00	5.985.000,00	95.946.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Administração Direta	246.272.000,00	67.295.000,00	313.567.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	9.030.000,00	0,00	9.030.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.470.000,00	0,00	2.470.000,00
Total da Administração Indireta	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	165.141.000,00	61.310.000,00	226.451.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	92.431.000,00	5.985.000,00	98.416.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	257.772.000,00	67.295.000,00	325.067.000,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	54.143.000,00	54.143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	69.116.000,00	0,00	69.116.000,00
SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL	0,00	13.148.000,00	13.148.000,00
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	64.778.000,00	0,00	64.778.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL	2.011.000,00	0,00	2.011.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA	21.095.000,00	0,00	21.095.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO	18.476.000,00	0,00	18.476.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	3.948.000,00	0,00	3.948.000,00
SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA	5.569.000,00	0,00	5.569.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.003.000,00	0,00	7.003.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.778.000,00	0,00	5.778.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00
SECRETARIA MUN DE SERVICIOS PUBLICOS	35.227.000,00	0,00	35.227.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.148.000,00	4.000,00	3.152.000,00
Total da Administração Direta	246.072.000,00	67.295.000,00	313.367.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
Total da Administração Indireta	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Município	257.772.000,00	67.295.000,00	325.067.000,00

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
02 - JUDICIARIA	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00
04 - ADMINISTRACAO	16.377.000,00	0,00	16.377.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	19.040.000,00	0,00	19.040.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.152.000,00	13.152.000,00
10 - SAUDE	0,00	54.143.000,00	54.143.000,00
12 - EDUCACAO	69.136.000,00	0,00	69.136.000,00
13 - CULTURA	6.983.000,00	0,00	6.983.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.203.000,00	0,00	1.203.000,00
15 - URBANISMO	90.705.000,00	0,00	90.705.000,00
16 - HABITACAO	4.366.000,00	0,00	4.366.000,00
17 - SANEAMENTO	20.800.000,00	0,00	20.800.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00

20 - AGRICULTURA	207.000,00	0,00	207.000,00
22 - INDÚSTRIA	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	310.000,00	0,00	310.000,00
27 - ESPORTE E LAZER	5.778.000,00	0,00	5.778.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	11.250.000,00	0,00	11.250.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Município	257.772.000,00	47.295.000,00	325.067.000,00

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º Desta Lei; e,

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º Da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primários e nominais apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.609 de 1º de dezembro de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 30.11.2021.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.419.126,73 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 2.419.126,73 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.610 de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre anulação de dotações do Poder Legislativo, que serão destinadas para suplementar dotações do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 11, de 07 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotações, e dá outras providências, publicado no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 1444/2022.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes classificações

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.39.00	01.031.2000	2049	1	110.000	40.000,00
01.20.01	3.1.90.40.00	01.031.2000	2049	1	110.000	30.000,00
01.20.01	3.1.90.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	30.000,00
Total.....						100.000,00

Art. 2º - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao Poder Executivo Municipal, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.611 de 07 de dezembro de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente,

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 30.11.2021.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.354.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 1.354.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.612 de 07 de dezembro de 2022

Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento a emitir certidão para atender a Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a municipalidade possui a Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências.” cujo diploma legal vem sendo aplicado principalmente nos loteamentos do nosso Município;

Considerando que após a aprovação definitiva é firmado Termo de Compromisso (Art. 47 da Lei nº 2.780/2011, com posteriores alterações) do parcelamento de solo com o empreendedor e ato seguinte o Chefe do Executivo Municipal, expede decreto de aprovação (Art. 58 da Lei nº 2.780/2011) do parcelamento do solo;

Considerando que pelo Art. 50 da Lei 2.780/2011, com posteriores alterações, todas as áreas a que se refere o artigo 13, bem como as obras e serviços exigidos pelo artigo 26, ambos desta lei, passarão no ato do registro do plano de parcelamento do solo, a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização;

Considerando que ato seguinte o empreendedor levará o parcelamento do solo para registro, de acordo com as exigências do Capítulo VI, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979 e alterações posteriores, no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com todos os documentos pertinentes, inclusive a caução para garantia de execução das obras de infraestrutura, que precede o Alvará de Implantação do Loteamento;

Considerando que pelo Art. 53 da Lei nº 2.780/2011, com posteriores alterações, uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos, o Chefe do Executivo dará conhecimento aos interessados da aprovação definitiva do parcelamento e sua respectiva liberação da caução respectiva, com a consequente aplicação do IPTU nos lotes cadastrados, autorizando as construções mediante projetos aprovados;

Considerando, finalmente, que os lotes autorizados a se construir só existem fisicamente, quando dotados de toda infraestrutura prevista no empreendimento e que do Alvará de Implantação do Loteamento até o Recebimento Definitivo mediante Decreto, se tem os lotes apenas no projeto ou na proposta, não caracterizando

unidades aptas a receberem construções; e

Considerando, finalmente, que os lotes mencionados passarão a ser identificados sob número de cadastro, sendo que o efetivo número será processado após apresentação das matrículas dos imóveis.

Decreta

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento autorizada a emitir certidão para atender a Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis quando do registro de empreendimento, com no mínimo o seguinte texto:

I - CERTIFICA, no preâmbulo da certidão: CERTIDÃO Nº - JARDIM ;

II - CERTIFICA, para os devidos fins que o loteamento denominado de “Jardim”, a ser implantado pela empresa, CNPJ nº, no imóvel objeto da matrícula nº do Registro de Imóveis de xxx, tendo sido aprovado conforme projeto administrativo nesta municipalidade de nº/ano, passará a ter os cadastros municipais, das áreas públicas e das áreas dos lotes após a inscrição cadastral, conforme tabela abaixo, assim que o loteamento for encaminhado ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para registro.

III - CERTIFICA ainda que o lançamento de Taxas, Emolumentos e IPTU sobre os lotes, serão realizados somente após a conclusão das obras e emissão do TVO - Termo de Verificação de Obras, conforme os artigos 53 e 54 da Lei 2780 de 29/12/2011 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto de Aprovação Definitiva.

IV - CERTIFICA mais que os lotes mencionados passarão a ser identificados sob número de cadastro, sendo que o efetivo número será processado após apresentação das matrículas dos imóveis,

V - CERTIFICA mais que na “Certidão” devidamente numerada/ano constará, no mínimo, das seguintes informações:

Áreas Públicas	Cadastro Municipal
Sistema Viário	00.00.000.00000.000
Área Institucional	
Área Verde	
Sistema de Lazer	
Outras	

Lotes	Cadastro Municipal
Lote nº 01 da quadra A	
Lote nº 02 da quadra A	
Lote nº 03 da quadra A	
Lote nº 04 da quadra A	
.....	
Lote nº primeiro da última quadra	
.....	
Lote nº último da última quadra	

Art. 2º - A Certidão será assinada pela Ivana Maria Togni Gonçalves - Consultora Técnica em Planejamento e pelo Engenheiro Civil Benedito Aparecido Bordini - Diretor de Urbanismo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.613 de 12 de dezembro de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 30.11.2021.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.239 de 13 de dezembro de 2022

Convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 7694/2022.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.11.2022, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora Adriane Buzatto, portadora do RG nº 14.028.435.7 SSP/SP, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com o Acordo Individual de Trabalho para alteração da jornada de trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.11.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.240 de 15 de dezembro de 2022

Convalida, com efeito retroativo, a recondução e nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.691, de 17 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI);

Considerando disposto no Decreto nº 3.527, de 1º de março de 2012 (aprova o Regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Cordeirópolis); e

Considerando o disposto na Lei 2.894/2013.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada, com efeito retroativo a 06 de julho de 2022, a designação dos cidadãos abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência do primeiro:

Titular: Aryele Garcia Lahr - reconduzida
Suplente: Lucas Loureiro Martins - reconduzido

Titular: Maria Aparecida Brasiliano - reconduzida
Suplente: Sandra Regina Mussarelli Marigo - nomeada

Titular: Marta Herondina Alves Roveratti - reconduzida
Suplente: Morgana Aparecida Modolo - nomeada

Art. 2º - Fica designado como membro da respectiva Junta, o servidor público municipal, Fabiano João Santiago, incumbido de exercer a função de secretário de suporte administrativo, conforme disposto no artigo 17 do Regimento Interno da “Junta”.

Art. 3º – O mandato dos membros que compõe aludida “Junta”, conforme disposto no “caput” do artigo 1º, será de 2 (dois) anos, (06.07.2022 a 05.07.2024), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.241 de 15 de dezembro de 2022

Convalida com efeito retroativo, a exclusão e inclusão de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 240/2022, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 22.06.2022, a “exclusão” do nome de Victor Rossi Leite, (Titular) e de Maria de Lourdes P. Barbosa, (Suplente) membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 22.06.2022, a “inclusão” do nome de Laleska dos Santos (Titular) e de Silvia Adriana Butrago (Suplente), no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.242 de 15 de dezembro de 2022

Convalida com efeito retroativo, a exclusão e inclusão de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Of. 63.22 - TMZ, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 08.08.2022, a “exclusão” do nome de Vanessa de Souza Moreno, (Titular) e de Mariani Bertanha, (Suplente) membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 08.08.2022, a “inclusão” do nome de Thomaz Chagas de Almeida (Titular) e de Daiane Marques (Suplente), no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.243 de 15 de dezembro de 2022

Convalida com efeito retroativo, a exclusão e inclusão de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 181/2022, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.09.2022, a “exclusão” do nome de João Felipe Peruchi, (Titular) membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.09.2022, a “inclusão” do nome de Candido Pereira da Silva (Titular) no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Vide Decreto nº, 6.201, de 20 de agosto de 2020, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS em 16 de dezembro de 2022, PÁGINA 4, EDIÇÃO 1446, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. OBJETO: TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a

única que presta atendimento voltado AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N. º13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 236.665,89 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) SENDO PROVINIENTES do tesouro municipal, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS em 16 de dezembro de 2022, PÁGINA 4, EDIÇÃO 1446, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7856/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - acorac, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. OBJETO: DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOVENDO TAMBÉM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A ÁREA DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DO CÂNCER. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS com câncer. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N. º13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - acorac, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) SENDO PROVINIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7855/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ação social e educativa da paróquia de santo antônio de cordeirópolis - acesac, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16. OBJETO: ATENDER COM DIGNIDADE FAMÍLIAS DE BAIXA OU NENHUMA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/RISCO SOCIAL, MEDIANTE AÇÕES COM ENFOQUE SÓCIO-EDUCATIVO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA SUA EMANCIPAÇÃO, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS com VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS

SUPRIMENTADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, E do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ação social e educativa da paróquia de santo antônio de cordeirópolis - acesac, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 166.000,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL reais) SENDO PROVINDENTES DE REPASSE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 19 DE DEZEMBRO DE 2022

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Classificação final do Processo do Edital para Seleção da Função Gratificada de Diretor de Escola das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino 2023.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL (APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, PROJETO E ENTREVISTA)
Henrique Braz dos Santos	509 pontos
Andréia Maria Scatolin Ribeiro	443 pontos
Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi	441 pontos

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

Comissão para Seleção de Diretor Escolar
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE SUSPENSÃO

Contrato n.º 035 de 26 de Junho de 2020
Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem Santa Marina em Cordeirópolis"
Vigência da Suspensão: Prazo de 75 dias do início da suspensão
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S
Processo Administrativo nº 523/2020
A presente suspensão se iniciou em 15/12/2022.
Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2022.
Esta publicação anula a anterior.

Contrato n.º 058 de 20 de Setembro de 2019
Licitação: Concorrência nº 002/2019
Objeto: "Construção da Barragem de Santa Marina"
Vigência da Suspensão: Prazo de 90 dias do início da suspensão
Contratada: CONSORCIO CORDEIRÓPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA
Processo Administrativo nº 3401/2018
A presente suspensão se iniciou em 30/11/2022.
Esta publicação anula a anterior.

Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo José Coghi
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Analista Legislativo, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno

Considerando que o servidor Paulo Cesar Tamiazo, titular do emprego de Analista Legislativo, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 7 de julho de 2021 a 6 de julho de 2022 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando que o funcionário Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho possui curso superior;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, Assistente Legislativo, para substituir, com os direitos

do emprego, o titular do emprego de Analista Legislativo, Paulo Cesar Tamiazo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 21 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 19 de dezembro de 2022.



Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal
- Promoção Social
- Postos de Saúde
- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE
- Saúde
- HMC